LEI N.º 273/2002, de 04 de abril de 2002.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança do Distrito de Serra das Araras, Município de Chapada Gaúcha."

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo em conformidade com o art. 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança do Distrito de Serra das Araras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 04 de abril de 2002.

Narciso Eloe Baron
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações na data 04/04/2002
RESPONSÁVEL